



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 350/2022 de 01/09/2022

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2022 – Saldo Remanescente e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 348/2022 de 26/05/2022 que “Dispõe sobre a fixação de prazos para apresentação de propostas de projeto de demanda induzida da Operacionalização da Sala de Situação da UGRHI 15 – TURVO/GRANDE”, inclusive seu Artigo 1º que antecipa para 2022 o Projeto de Demanda Induzida – Sala de Situação da Bacia, aprovada no Anexo I da Deliberação CBH-TG nº 340/2021 de 15/12/2021.

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG N.º 349/2022 de 26/05/2022 que “Dispõe sobre a fixação de prazos para apresentação de propostas de projeto de demanda induzida de Capacitação Técnica em Educação Ambiental da UGRHI 15 – TURVO/GRANDE”; inclusive seu Artigo 1º que antecipa para 2022 o Projeto de Demanda Induzida – Capacitação Técnica em Educação Ambiental da UGRHI 15 – Turvo/Grande, aprovado no anexo I da Deliberação CBH-TG nº 340/2021 de 15/12/2021.

Considerando que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-TG nºs. 348/22 e 349/22 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos para o Protocolo de Solicitações;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) realizada no dia 05 de julho de 2022 e da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI), realizadas nos dias 12 de julho de 2022 e 02 de agosto de 2022 onde foram analisadas as complementações e solicitação de recursos;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 244 de 21/02/2022 que “Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2022 com receitas da CFURH e dá outras providências”;

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

DELIBERA:

Artigo 1º - As solicitações ficam indicadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2022, referente à Compensação Financeira, conforme abaixo apresentada,;

EMPREENDIMENTOS	PDC	Sub-PDC	TOMADORES	MODALID.	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SS-Sala de Situação no CBH-TG e Monitoramento de Recursos Hídricos Agro hidrológicos	2	2.5	Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG	Não Reembolsável	620.000,00	50.190,00	670.190,00
Capacitação Técnica em Educação Ambiental da UGRHI 15 - Turvo/Grande	8	8.1	Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG	Não Reembolsável	183.520,10	0,00	183.520,10
VALORES TOTAIS					803.520,10	50.190,00	853.710,10



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

I - EM CARTEIRA

Não há empreendimentos em Carteira

II – NÃO HABILITADOS

Não há empreendimentos não habilitados.

Artigo 2º- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos a serem solicitados nas próximas etapas, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, o contemplado será considerado desistente e, portanto, excluído, sendo este recurso realocado, ficando o mesmo disponível para utilização do CBH-TG.


Artigo 3º – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.


Parágrafo 2 - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.


Presidente Edinho Araújo
CBH-TG


Germano Hernandez Filho
Vice-Presidente CBH-TG


Marcia Regina Brunça Garcia
Secretária Executiva do CBH-TG


Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta
do CBH-TG

Sábado, 3 de setembro de 2022 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 132 (179) – 103